

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 11.039/2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 89, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Luciana Cristina Alves Marques

16.557-3

Auxiliar de Serviços Públicos

SEDUC

De 31/10/2013

à 28/04/2014

Keteliana dos Santos *Morais*

23.102-8

Educador Infantil

SEDUC

De 04/11/2013

à 02/05/2014

Sueli Pereira de Lima *Teixeira*

26.630-8

Auxiliar de Serviços *Públicos/Servente Escolar*

SEDUC

De 01/11/2013

à 29/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 07 de novembro de 2013.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO ARIAKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO